



CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ/ME nº 10.760.260/0001-19

NIRE 35.300.367.596 | Código CVM 02331-0

FATO RELEVANTE

A **CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.** (“Companhia” ou “CVC”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em especial na Instrução da CVM n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, vem, em complemento aos avisos de fato relevante divulgados em 28 de fevereiro, 30 de março, 29 de maio e 7 de julho de 2020, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

1. A Companhia informa que *(i)* concluiu o processo de revisão e reconciliação de sua escrituração contábil realizado em decorrência da identificação de distorções em determinadas contas contábeis, inclusive em relação a exercícios anteriores; *(ii)* finalizou as demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 2019; e *(iii)* os trabalhos dos auditores independentes estão em andamento, incluindo a revisão dos procedimentos de investigação, os quais são necessários para emissão de opinião sobre as referidas demonstrações financeiras.
2. Para melhor informação do mercado, a Companhia divulgou, nesta data, suas demonstrações financeiras não auditadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, elaboradas de acordo com as normas contábeis brasileiras, notadamente a Lei nº 6.404/76 e os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).
3. A Companhia reitera que as informações constantes das demonstrações financeiras não auditadas ora divulgadas estão sujeitas a alterações em decorrência da conclusão dos trabalhos de auditoria. Após a conclusão dos trabalhos dos auditores independentes, as demonstrações financeiras de 2019 serão submetidas à apreciação do Comitê de Auditoria, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, nos termos de seu Estatuto Social e da legislação aplicável.
4. As demonstrações financeiras não auditadas de 2019 contemplam os ajustes decorrentes das distorções identificadas ao longo do processo de revisão e reconciliação da escrituração contábil da Companhia, no valor de R\$362.384.000,00, alocados da seguinte forma:

- (i) R\$93.829.000,00 referentes ao exercício de 2019, causando redução na receita líquida consolidada de R\$88.566.000,00 e aumento da despesa consolidada de variação cambial de R\$5.263.000,00;
- (ii) R\$135.109.000,00 referentes ao exercício de 2018, causando redução na receita líquida consolidada de R\$127.248.000,00 e aumento da despesa consolidada de variação cambial de R\$7.861.000,00; e
- (iii) R\$133.446.000,00 referentes a exercícios anteriores a 2018, causando redução do patrimônio líquido em 1º. janeiro de 2018 neste montante.

5. Os referidos ajustes contábeis, não terão impacto sobre a geração e os saldos de caixa reportados nas demonstrações financeiras, uma vez que (i) o capital de giro reportado no período seria diminuído no mesmo montante; e (ii) os valores foram devidamente transferidos aos fornecedores.

6. O impacto no lucro líquido da Companhia dos ajustes acima indicados foi reduzido pelo lançamento de crédito referente à recuperação de impostos de renda e contribuição social que foram pagos indevidamente, estimados pela Companhia, em aproximadamente R\$ 55.000.000,00.

7. Adicionalmente, a CVC informa que o Comitê de Auditoria, com a participação de membro externo independente *ad hoc* e assessores externos contratados (“Comissão Especial de Apuração”), concluiu o processo de apuração independente que tinha por objeto apurar os fatos relacionados às distorções identificadas pela Companhia.

8. Os relatórios finais apresentados pela Comissão Especial de Apuração ao Conselho de Administração apontam deficiências nos sistemas, processos e controles relacionados à escrituração contábil da Companhia. Segundo os relatórios, essas deficiências contribuíram para ocorrência de distorções acima mencionadas nas demonstrações financeiras da Companhia.

9. Além disso, os relatórios identificaram: (i) evidências de que deficiências nos controles internos da Companhia contribuíram para a ocorrência das distorções contábeis; (ii) evidências de que as deficiências acima referidas foram ocultadas por colaboradores da CVC inclusive dos auditores externos; e (iii) indícios, não conclusivos, de que os resultados da CVC podem ter sido intencionalmente manipulados.

10. Diante desses fatos, a Diretoria elaborou e iniciou a implementação de um plano de ação com o objetivo de fortalecer sua governança corporativa e adequar seus sistemas, processos e controles relacionados à preparação de suas demonstrações financeiras. Além



disso, o Conselho avaliará que medidas adicionais que a Companhia deve tomar diante dos fatos apurados.

11. Por fim, a Companhia informa que espera divulgar as suas demonstrações financeiras auditadas referentes ao exercício de 2019 até 31.08.2020 e as informações financeiras intermediárias referentes ao primeiro trimestre de 2020 até 31.08.2020.

Santo André, 3 de agosto de 2020.

CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.

Maurício Teles Montilha

Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores